

EDITAL



CANDIDATURA À REALIZAÇÃO DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – 2025/2026

(Regulamento de Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos em vigor)

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem requerer a candidatura desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completem 23 anos até ao final do ano civil anterior ao da realização das provas;
- Não serem titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

2. CALENDÁRIO

2.1 Prazos de receção de candidaturas e calendário geral das provas de avaliação:

AÇÃO	DATAS
Candidatura para a realização das provas (on-line)	10/02/2025 a 14/03/2025
Afixação dos conteúdos programáticos e respetiva bibliografia sobre os quais incide a prova escrita / Divulgação das áreas de conhecimentos sobre as quais incidem as provas de conhecimentos específicos	até 21/03/2025
Afixação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos	26/03/2025
Reclamações	27/03/2025 a 01/04/2025
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos	04/04/2025
Realização de sessões de esclarecimento ¹	a definir
Realização das provas e entrevistas ²	11/04/2025 a 16/05/2025
Afixação da lista de classificação provisória	13/06/2025
Reclamações	16/06/2025 a 17/06/2025
Afixação da lista de classificação final (no portal das respetivas Escolas)	até 04/07/2025

¹ data a definir oportunamente pelos elementos do júri

² será afixado calendário específico pelos elementos do júri

Nota: Este calendário destina-se à realização das provas de admissão. **As candidaturas** ao concurso especial de acesso ao ensino superior, **para os candidatos aprovados nestas provas**, realizar-se-ão normalmente durante o mês de agosto de 2025, em data a fixar posteriormente.

3. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

Nos termos do nº 2 do art.º 25º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 abril, o número total de vagas aberto anualmente em cada instituição de ensino superior para a candidatura à matrícula e inscrição através do concurso para os aprovados nas provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, não pode ser inferior a 5% do número de vagas fixado para o regime geral de acesso para o conjunto dos ciclos de estudos dessa instituição.

As vagas anteriormente mencionadas aplicam-se aos seguintes cursos de licenciatura, sendo no mínimo uma vaga para cada curso:

CÓDIGO	NOME DO CURSO
509016	Licenciatura em Biotecnologia
509085	Licenciatura em Enfermagem Veterinária
509086	Licenciatura em Engenharia Agronómica
509087	Licenciatura em Engenharia Alimentar
509129	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

4. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

De acordo com o disposto na *alínea b)* do número 1 do artigo 40º-E do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, têm acesso a um Curso Técnico Superior Profissional os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa. Deste modo, encontram-se abertas as candidaturas para realização das referidas provas de acesso a estes cursos no prazo definido no ponto 2.1 do presente edital.

CÓDIGO	NOME DO CTeSP
502112	Agricultura Biológica
502416	Gastronomia, Turismo e Bem-Estar
502058	Produção Animal
502220	Proteção Civil
502034	Viticultura e Enologia
502712	Fruticultura e Viticultura
502713	Florestas e Interpretação da Natureza

Nota: O funcionamento de cada CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de **10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.**



5. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:

- Online: <https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>
- Ou presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV, mediante preenchimento de impresso próprio (**imq*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual/>

5.1 Documentos necessários para a instrução do processo de candidatura:

- a) Requerimento (**imq*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**);
- b) Procuração, quando representado(a) por procurador(a);
- c) *Curriculum Vitae*, com indicação das motivações para a candidatura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitações para o acesso ao ensino superior;
- e) Documentos (diplomas, certificados de habilitação, relatórios e outros) que permitam demonstrar as habilitações e currículo.

6. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) A avaliação das motivações do candidato, realizada através de entrevista;
- c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que o candidato se pretende matricular.

7. TAXAS

- Taxa de candidatura 50€

(Deliberação n.º 1874/2014 de 20 de outubro, alterada pela Deliberação n.º 221/2021 de 02 de março – Tabela de Taxas e Emolumentos do IPV (C – Outras taxas), 11.1 – Candidatura (Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos))

8. INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas às fases do concurso, serão disponibilizadas na *Webpage* dos Serviços Académicos da ESAV (*Menu Candidaturas*) através do seguinte *link*:

<https://esav.ipv.pt/servicos-academicos/>

Para qualquer esclarecimento adicional utilize o *e-mail*: servicosacademicos@esav.ipv.pt

Escola Superior Agrária de Viseu, 07/02/2025

O Presidente da Escola Superior Agrária,


Prof. Doutor Helder Filipe dos Santos Viana